



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

ATA 116/2015

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às onze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio a Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria 1.274/2013 com a finalidade de dar seguimento à licitação **Carta Convite nº 002/2015**, expedida pela Câmara de Vereadores de Parobé/RS, em atendimento ao ofício 109/2015, que requer o processamento da fase externa da licitação pela Comissão de Licitações do Poder Executivo, o qual foi despachado “para providências” pelo senhor Prefeito Municipal. Trata-se de **“Serviços de edição, diagramação, impressão gráfica, para a divulgação dos atos do legislativo (informativo das sessões), em jornal diário de circulação local”**. Compareceu à sessão apenas a licitante **EDITORA DIÁRIO DE INTEGRAÇÃO DOS VALES LTDA**, representada pelo sócio **VANDERLEI MIGUEL SCHERER**. Retornados os autos da Procuradoria Geral do Município, com o parecer jurídico 365/2015, essa opinou pela aceitabilidade da proposta da licitante **EDITORA DIÁRIO DE INTEGRAÇÃO DOS VALES LTDA**, uma vez que apresentou a de menor valor, independentemente de ter discriminado valores para quatro ou cinco semanas, uma vez que o critério de aceitabilidade foi o global. Assim, ficam classificadas as propostas das duas licitantes, e declarada vencedora do certame a licitante **EDITORA DIÁRIO DE INTEGRAÇÃO DOS VALES LTDA**, com o valor global de **R\$ 23.388,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta e oito reais)**, por apresentar a proposta de menor valor e de acordo com o preço estimado. Fica concedido o prazo recursal de dois dias úteis (até 19/08/2015) para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros e pelo representante legal presente.

KAREN KELLERMANN STREIT
Presidente

DANIEL PINTO RIBEIRO
Membro

JÚLIA SCHERER
Membro

**EDITORA DIÁRIO DE INTEGRAÇÃO
DOS VALES LTDA**
Licante